



Prefeitura Municipal de Sobral

CGC 07,598,634/0001-37

Rua Viriato de Medeiros, 1250

Telefone: 611 - 0522 (PABX)

Sobral - Ceará

LEI Nº 022/90

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Fazer Doação de 02 (dois) Terrenos às Entidades que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer a doação de dois terrenos urbanos às seguintes entidades:

I - SINDICATO DOS OFICIAIS BARBEIROS E CABELEIREIROS DE SENHORAS DE INSTITUTOS DE BALEZA DE SOBRAL - um terreno de 600m², sendo 20 metros de frente por 30 metros de fundos, localizado à Rua Elpidio Ribeiro s/n, confinando-se ao lado esquerdo com a Rua Visconde de Saboia, ao lado direito e fundos com áreas institucionais;

II - ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES MOTORES DE SOBRAL um terreno de 600m², sendo 20 metros de frente por 30 metros de fundos, localizado à Rua Elpidio Ribeiro s/n, confinando-se ao lado direito e esquerdo com os fundos das áreas institucionais.

Parágrafo Único - Os terrenos objeto da doação de que trata este artigo, têm como finalidade a instalação das entidades indicadas.

.....

A MARCA DE QUEM REALIZA
COM O POVO.



Prefeitura Municipal de Sobral

CGC 07.598.634/0001-37

Rua Viriato de Medeiros, 1250

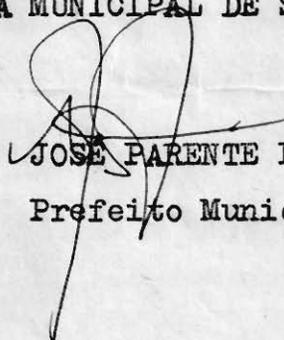
Telefone: 611 - 0522 (PABX)

Sobral - Ceará

Fl. 02

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 26 de junho de 1990.


JOSE PARENTE PRADO
Prefeito Municipal

fam.